



PROJETO DE LEI N.º 068/89  
101 -

## *Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.452, DE 07 DE JUNHO DE 1989

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como Rua "2", da Gleba "1" que tem seu início na Rua "Um" e término em terreno de propriedade municipal, Código de Logradouro - 014.541-5, Conjunto Habitacional São Sebastião, de ora em diante passa a denominar-se "RUA PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 07 de junho de 1989.

(AUTOR DO PROJETO DE LEI - VEREADOR ANTONIO FRANCO)